

TERMO ADITIVO Nº 01/2023/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.000191/2021-78

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO** DE **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS N. 10/2021 QUE FAZEM ENTRE SI** UNIÃO. **POR** INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO **ESTADO** DE RONDÔNIA \mathbf{E} Α EMPRESA CLARO S.A.

A UNIÃO, representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA , com sede na Avenida Lauro Sodré, 2905 – Nacional - Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0038-28, neste ato representada pela Sra. LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO, nomeada pela Portaria n. 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, com subdelegação de competência concedida pela Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra n. 035, de 17.02.2023, portadora da matrícula funcional n. 11.266, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780 - Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, portadora da Carteira de Identidade n. 3161268, expedida pela SSP/DF, e CPF n. 985.029.641-00 e pela Sra. TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS, portadora da Carteira de Identidade nº 1.474.882 expedida pela SSP/DF, INSCRITA NO CPF/MF sob o nº 832.685.291-00, tendo em vista o que consta no Processo n. 08475.001521/2020-61 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 003/2020, decorrente do Pregão n. 06/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato n. 10/2021, por 30 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/09/2023 a 17/03/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n. 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 32.458,92 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), nos seguintes detalhes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. PARA 30 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)	Minutos	180.000	0,0118	R\$ 2.124,00
06	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)	Minutos	210.000	0,0600	R\$ 12.600,00
09	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	Minutos	99.000	0,0240	R\$ 2.376,00
12	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	Minutos	204.000	0,0727	R\$ 14.830,80
15	Ligações LDI - Qualquer País/Região	Minutos	3.600	0,1467	R\$ 528,12
Preço total do grupo para 30 meses					

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente celebração estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Fonte: Recursos Livres da União (1000000000)

Elemento de Despesa: 33.90.39 PI: 2023 (PF99900AG23)

Parágrafo Único - Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Velho, Na data da assinatura eletrônica.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO Superintendente Regional

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA Representante da Contratada

TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:	
1.	
Adair José da Silva	
CPF: 639.079.922-53	
2.	
Clediane Tamandaré G. de Oliveira	
CPF: 609.595.412-68	



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA**, **Gestor de Contrato**, em 15/09/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional, em 15/09/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato, em 15/09/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS, Usuário Externo, em 18/09/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, Usuário Externo, em 18/09/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/cont
https://sei4.pf.gov.br/sei/cont
https://sei4.pf.gov.br/sei/cont
acao=documento conferir&id orgao_acesso_externo=0&cv=31514524&crc=591F5E7B.
Código verificador: 31514524 e Código CRC: 591F5E7B. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

Referência: Processo nº 08475.000191/2021-78

SEI nº 31514524